



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA N.º 323, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.**

**Concede pensão por morte, a que faz jus, a Rossani Maria da Paixão (viúva) do ex-servidor Saulo Costa.**

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 21, I da Lei 1159/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo - PAD n° 1912/25 DE 13.08.2025.

RESOLVE

**Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte**, a que faz jus, a **ROSSANI MARIA DA PAIXÃO**, brasileira, ex-convivente, aposentada, portadora da CI-RG n° 7.273.542-0-SESP/PR e do CPF/MF sob n° 028.954.529-38, na condição de convivente (Reconhecimento Judicial), pelos direitos adquiridos do ex-servidor **SAULO COSTA**, falecido em 22.12.2023, nos termos Art. 21, I da Lei Municipal n° 1159/2023.

**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 551,47 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente à **cota familiar de 50% da aposentaria ou sobre como simulação da aposentadoria por incapacidade permanente** do servidor, da data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fl. 55 do processo Administrativo – PAC 1912/25 de 13.08.2025

**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do reconhecimento judicial.(01/08/2025)

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/09/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração



## Município de Ibaiti

### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA N.º 323, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**Concede pensão por morte, a que faz jus, a Rossani Maria da Paixão (viúva) do ex-servidor Saulo Costa.**

**O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 27/04/90; e

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 21, I da Lei 1159/2023;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo - PAD nº 1912/25 DE 13.08.2025.

**RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER, Pensão por Morte**, a que faz jus, a **ROSSANI MARIA DA PAIXÃO**, brasileira, ex-convivente, aposentada, portadora da CI-RG nº 7.273.542-0-SESP/PR e do CPF/MF sob nº 028.954.529-38, na condição de convivente (Reconhecimento Judicial), pelos direitos adquiridos do ex-servidor **SAULO COSTA**, falecido em 22.12.2023, nos termos Art. 21, I da Lei Municipal nº 1159/2023.

**Art. 2º** O valor do pensionamento fica fixado em **R\$ 551,47 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, equivalente à **cota familiar de 50% da aposentaria ou sobre como simulação da aposentadoria por incapacidade permanente** do servidor, da data anterior à do óbito, acrescido de uma cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, conforme planilha de cálculo da pensão por morte – fl. 55 do processo Administrativo – PAC 1912/25 de 13.08.2025

**Art. 3º** A revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do reconhecimento judicial.(01/08/2025)

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI**, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. (01/09/2025).

**ROBERTO REGAZZO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO MARTINS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração